

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
354/2007-PR	
Folha	De
01	02
Entrada em vigor	

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22/07/99,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Criar o Setor de Eventos da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz.

2.0 – OBJETIVO

Coordenar, organizar e promover os eventos no âmbito da Presidência da Fiocruz.

3.0 – ORGANIZAÇÃO

O Setor de Eventos subordina-se ao Gabinete da Presidência.

4.0 – ATRIBUIÇÕES

4.1 - Planejar, avaliar e executar os procedimentos relacionados aos eventos da Presidência da Fiocruz;

4.2 - Orientar e acompanhar a realização de eventos das unidades técnico-científicas de apoio e técnico-administrativas da Fiocruz, oferecendo suporte logístico, quando solicitado previamente e autorizado pelo Gabinete da Presidência.

4.3 - Organizar e apoiar a recepção de autoridades brasileiras e estrangeiras em visita à Fiocruz;

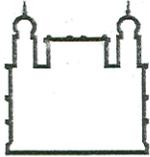
4.4 - Coordenar o serviço de cerimonial da Presidência da Fiocruz

4.5 - Planejar e identificar as ações na concepção de um evento (estudos prévios, características do evento, calendário de eventos, infra-estrutura, viabilidade, entre outras questões);

4.6 - Levantar custos e respectiva previsão orçamentária de eventos da Presidência;

✱

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	20.08.07



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		354/2007-PR	
Folha	02	De	02
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

- 4.7 - Elaborar planos de trabalho e projetos básicos para realização de licitações com a finalidade de contratação de empresas fornecedoras de brindes, infra-estrutura, bufê, entre outros serviços;
- 4.8 - Acompanhar e monitorar a execução de contratos ligados a eventos;
- 4.9 - Elaborar relatórios gerenciais com informações técnica-operacionais de cada evento realizado;
- 4.10 - Articular operacionalmente os eventos em que participe o presidente e os vice-presidentes da Fiocruz;
- 4.11 - Manter mala direta atualizada das autoridades da área de saúde e de ciência e tecnologia, com vistas a convidá-los para os eventos da Fiocruz ;
- 4.12 - Demandar e articular as disponibilidades da Instituição para a realização dos eventos da Presidência.

5.0 – VIGÊNCIA

O presente ato tem vigência a partir da data de publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	20.08.07